



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA



ATA DA QUINTA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO ANO DE 2013 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

1
2
3 Aos dezesesseis dias do mês de abril de 2013, às 10h15min, na sala de aula da
4 pós-graduação do INGEB, Campus Umuarama, teve início a quinta reunião
5 (extraordinária) de 2013 do Conselho do Instituto de Genética e Bioquímica.
6 Presente os conselheiros previamente convocados: Prof.^a Dr.^a Sandra Morelli,
7 presidindo a reunião, Professores (as) Doutores (as), Rute Magalhães Brito, Ana
8 Paula Oliveira Nogueira, Renata Santos Rodrigues, Matheus de Souza Gomes,
9 Fernanda Marcondes de Rezende, Kelly Aparecida Geraldo Yoneyama Tadini,
10 Edgar Silveira Campos, Isabela Lemos de Lima como representante dos discentes.

11 **1º Item da Pauta – Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação**
12 **em Biotecnologia Campus Uberlândia:** O Prof. Dr. Matheus de Souza Gomes foi
13 nomeado, através da Portaria INGEB 020/2013, como relator do Projeto Pedagógico
14 da Biotecnologia Campus Umuarama e leu ao conselho o seguinte relatório:
15 “PARECER - A reformulação do Projeto Pedagógico tem as seguintes bases legais,
16 considerando leis, normas e resoluções: Resolução nº 02/2004, de 29 de abril de
17 2004, do Conselho de Graduação, que dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação
18 de projeto pedagógico de cursos de graduação; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de
19 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução nº 24/2012, de 25 de
20 outubro de 2012, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais de
21 Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras
22 providências; Resolução nº 15/2011, de 10 de junho de 2011, do CONGRAD/UFU,
23 que dispõe sobre as normas gerais da graduação da Universidade Federal de
24 Uberlândia; Resolução nº 26/2012, de 30 de novembro de 2012, do Conselho
25 Universitário, que estabelece a Política Ambiental da Universidade Federal de
26 Uberlândia; Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre
27 carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização dos cursos de
28 graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Resolução nº 31/2011, de 15 de

Renata
Isabela
Lemos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

29 julho de 2011, do Conselho de Graduação, que dispõe sobre a elaboração e
30 formatação das Fichas de Componentes Curriculares dos Projetos Pedagógicos dos
31 Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Resolução nº
32 49/2010, de 15 de dezembro de 2010, do Conselho de Graduação, aprova a
33 instituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) em cada Curso de Graduação –
34 Bacharelado e Licenciatura – da Universidade Federal de Uberlândia, define suas
35 atribuições e critérios para sua constituição. Tendo como referência as Leis, normas
36 e resoluções esta comissão composta pelos conselheiros Fernanda Marcondes de
37 Rezende e Matheus de Souza Gomes é de parecer ao encaminhamento do processo à
38 coordenadora e ao NDE do Curso de Graduação em Biotecnologia do Instituto de
39 Genética e Bioquímica da Universidade Federal de Uberlândia - Campus Uberlândia
40 para correções e complementações sugeridas decorrentes a análise do Projeto
41 Pedagógico do Curso de Graduação.” Parecer aprovado pelo Conselho. **2º Item da**
42 **Pauta – Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em**
43 **Biotecnologia Campus Patos de Minas:** A Prof.^a Dr.^a Ana Paula Oliveira
44 Nogueira foi nomeada, através da Portaria INGEB 021/2013, como relatora do
45 Projeto Pedagógico da Biotecnologia Campus Avançado Patos de Minas que foi lido
46 ao Conselho conforme a seguir: “Considerações Finais: Finalmente, considerando
47 que o Projeto Pedagógico do Curso, após aprovação deste Conselho, será
48 encaminhado para Secretária Geral para dar continuidade nos tramites legais no
49 âmbito da UFU, sugere-se acrescentar no corpo do projeto os seguintes itens: a)
50 Justificativa sobre a necessidade de reformulação PPC; b) Equipe responsável pela
51 reformulação do PPC; c) Os envolvidos durante a reformulação do PPC; d)
52 Enquadramento dos discentes que se encontram matriculados no Projeto Pedagógico
53 do Curso Vigente; e) Quadro de equivalência entre os diferentes componentes
54 curriculares, conforme consta na Resolução nº 02/2004 do CONGRAD.
55 Considerando que o PPC atende à Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de
56 2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à
57 integralização dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
58 Considerando que o PPC atende à Resolução nº 02/2004, de 29 de abril de 2004, do

Ana Paula Oliveira

59 Conselho de Graduação, que dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de projeto
60 pedagógico de cursos de graduação; Considerando que o PPC atende à Resolução nº
61 15/2011 do CONGRAD/UFU de 10 de junho de 2011 que dispõe sobre as normas
62 gerais da graduação da Universidade Federal de Uberlândia; Considerando que o
63 PPC atende à Resolução 26/2012 do Conselho Universitário que estabelece Política
64 Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia pela inclusão do componente
65 curricular obrigatório Ecologia e Biodiversidade. Parecer aprovado pelo Conselho.
66 Às doze horas e trinta minutos foi encerrada esta reunião e para constar será assinada
67 por todos os presentes, Uberlândia/MG, 16 de abril de 2013.

68 Sandra Morelli Sandra Morelli
69 Rute Magalhães Brito Rute Magalhães Brito
70 Ana Paula Oliveira Nogueira Ana Paula Oliveira Nogueira
71 Renata Santos Rodrigues Renata S. Rodrigues
72 Kelly Aparecida Geraldo Yoneyama Tadini Kelly Aparecida Geraldo Yoneyama Tadini
73 Matheus de Souza Gomes Matheus de Souza Gomes
74 Fernanda Marcondes de Rezende Fernanda Marcondes de Rezende
75 Edgar Silveira Campos Edgar Silveira Campos
76 Isabela Lemos de Lima Isabela Lemos de Lima